



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024

Ano III | Edição nº 518

Página 1 de 7

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
Extrato de Contrato	3
Sindicato dos Funcionários, Servidores e Empregados Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas de Santa Rosa de Viterbo	4
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária	4
Departamento de Negócios Jurídicos	5
Decreto Nº 6097/2024	5
Decreto Nº 6098/2024	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05/2024, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 89/2021, PREGÃO Nº. 37/2021, PROCESSO Nº. 37/2021, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXAMES ULTRASSONOGRAFICOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PARA O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA ROSATI CLINICA MEDICA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o número 21.187.866/0001-23, sediada à Rua Sete de Setembro, n.º 398, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Omar Nagib Moussa.

CONTRATADA: ROSATI CLINICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.320.915/0048-96, estabelecida a Rua dos Antúrios, nº 64, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 14210-000, em Luiz Antônio, estado de São Paulo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de empresa que será incumbida da prestação de serviços médicos para exames ultrassonográficos do Município de Santa Rosa de Viterbo.

DATA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2021.

A prestação de serviços médicos para exames ultrassonográficos, após vencimento, fica prorrogada por 6 meses.

Santa Rosa de Viterbo, 15 de março de 2024.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024.

CONTRATO Nº 37/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP **CONTRATADO:** J&A- Comercial do Brasil LTDA INSCRITA NO CNPJ: 35.156.745/0001-29.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR DA PREFEITURA DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.850,00 (QUARENTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS),
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

DATA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATO: 08/08/2024

DATA DO CONTRATO: 08/08/2024

SANTA ROSA DE VITERBO, 16/08/2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Sindicato dos Funcionários, Servidores e Empregados Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas de Santa Rosa de Viterbo

IMPRENSA OFICIAL



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS, SERVIDORES E EMPREGADOS MUNICIPAIS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DE SANTA ROSA DE VITERBO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Funcionários, Servidores e Empregados Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas de Santa Rosa de Viterbo-SP, vem através deste CONVOCAR para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, **SERVIDORES FILIADOS QUITES E EM PLENO GOZO COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS**, integrantes do rol de substituídos da Ação Coletiva n. 0010850-07.2015.5.15.0112, que teve como objeto recebimento de pagamento extemporâneo de férias, e que tiveram seu crédito incluído como de Requisição de Pequeno Valor, para apresentação e deliberação da proposta apresentada pela administração para o pagamento de RPVs referente a **AÇÃO COLETIVA** de férias, em cumprimento ao artigo 29º do estatuto da entidade. Que será realizada no dia 22 de agosto de 2.024, na sede Associação dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rosa de Viterbo-SP, sito a Rua Professor Solano Pereira, 199 – Centro – Santa Rosa de Viterbo/SP, com 1ª (primeira) chamada para as 18: 00 com 50% + 1 (cinquenta por cento mais um), e 2ª (segunda) chamada no mesmo dia e local para as 18:30 com qualquer número de servidores participantes. Alex Rodrigues/Presidente.

**Rua Sete de Setembro, 207 Bairro: Centro, Santa Rosa de Viterbo
CNPJ: 03.718.394/0001-06 Telefone 3954-3374.
sindicatoservidorespublicosrv@gmail.com**



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6097/24, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2024
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, bem como o art.49, da Lei nº 5237/23 (LDO), de 18/10/2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5237/23, de 18 de outubro de 2024), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 15 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

ANEXO

ACRÉSCIMOS

246.13.392.0022.2.146.3.3.90.39.01.100.0000.0000 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
256.27.812.0023.2.043.3.3.90.39.01.100.0000.0000 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS: R\$ 37.000,00

REDUÇÕES

002.04.122.0003.2.003.3.1.90.13.01.100.0000.0000 – Obrigações Patronais	R\$ 37.000,00
---	---------------

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 37.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6098/24, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA O DECRETO N° 6082/24, QUE PERMITE USO GRATUITO DE ESPAÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o horário autorizado para o uso do espaço público PRAÇAÚDE estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 6082/24, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público, Praçaude, no dia 07 de setembro de 2024, das 16h às 20h, para realização da Marcha pela Paz 2024, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal